



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quarta-feira • 17 de Outubro de 2018 • Ano • Nº 889

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 046/2018** - Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado para o Concurso Público nº 01/2015 realizado pelo Município de Castro Alves - Bahia e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES  
CNPJ: 13.693.122/0001-52

### DECRETO Nº 046/2018

*Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado para o Concurso Público nº 01/2015 realizado pelo Município de Castro Alves - Bahia e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público;

Considerando que todas as fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Castro Alves-Bahia foram executadas regularmente, em consonância com os Princípio da Administração Pública;

Considerando que a Homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

Considerando que, no **Edital de Convocação nº 06/2018, Edital de Concurso Público nº 01/2015 e Lei Municipal nº 749/2015, alterada pela Lei Municipal nº 752/2015** no qual, se tornou público a convocação dos candidatos aprovados, indicando claramente os documentos necessários, as formas de apresentação e seus prazos, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves - Bahia;

Considerando que, também, no referido Edital de Convocação para Posse ficou estabelecido que, os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado, acarretaria o não cumprimento das exigências do Edital, e, não aprovação do candidato para as etapas seguintes;

Considerando que, o não comparecimento do candidato convocado no prazo legal para realização de exame médico pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde ou médicos do trabalho indicados pela Prefeitura Municipal implicaria a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda automática ao direito de investidura no cargo público, podendo o Município de Castro Alves convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação;

1/2

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES - BA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES  
CNPJ: 13.693.122/0001-52

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada **desistente** a candidata convocada para apresentar no 09/10/2018 exame médico pré-admissional referente à vaga abaixo discriminada, tendo em vista que, não compareceu na data marcada, descumprindo os trâmites do **Edital de Convocação nº 06/2018, Edital de Concurso Público nº 01/2015 e Lei Municipal nº 749/2015, alterada pela Lei Municipal nº 752/2015.**

- **Cargo: Enfermeiro**

**Nome: Jaqueline Jesus de Andrade Peixoto**

**CPF: 018.814.915-52**

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Castro Alves - Bahia poderá convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação, conforme a conveniência e necessidade do Serviço Público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam - se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Castro Alves, 10 de outubro de 2018.

**THIANCLE DA SILVA ARÁUJO**

**Prefeito Municipal**